

## LEI Nº 140/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, na importância supra de R\$ 1.523.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil reais), destinados a reforçar o item de dotação orçamentária conforme segue:

### 1- Legislativo

#### 1.1- Câmara Municipal

##### 01020012.01- manutenção da Câmara Municipal

3111- pessoal civil	R\$ 30.000,00
3113- obrigações patronais	R\$ 2.000,00
3120- material de consumo	R\$ 5.000,00
3131- remuneração se serviços pessoais	R\$ 5.000,00
3132- outros serviços e encargos	R\$ 6.000,00
4110- obras e instalações	R\$ 3.000,00
4120- equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00

### 2- Executivo

#### 2.1- Gabinete do Prefeito e dependências

##### 03070212.02- manutenção do gabinete do prefeito e dependências

3132- outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
----------------------------------	---------------

#### 2.2- Seção de Administração e Finanças

##### 03070212.03- Manutenção da Seção. de Administração e Finanças

3111- pessoal civil	R\$ 25.000,00
3120- material de consumo	R\$ 15.000,00
3132- outros serviços e encargos	R\$ 80.000,00

3120- contri. p/forma. do patr. do ser. Publ. R\$ 10.000,00  
4110- obras e instalações R\$ 30.000,00  
4120- equipamento e material permanente R\$ 25.000,00

### 2.3- Seção. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

#### 08411902.08- manutenção do ensino pré-escola

3111- pessoal civil R\$ 20.000,00  
3113- obrigações patronais R\$ 10.000,00  
3132- outros serviços e encargos R\$ 2.000,00

#### 08421871.02- construção, instalação reforma em escolas municipais

4110- obras e instalações R\$ 60.000,00

#### 0842188.05- manutenção do ensino fundamental

3120- material de consumo R\$ 80.000,00  
3132- outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

#### 08462281-08- construção de centro poliesportivo, quadra e campo de futebol;

4110- obras e instalações R\$ 15.000,00  
4120- equipamento e material permanente R\$ 20.000,00

#### 08482472.07- manutenção da seção de educação, turismo e lazer

3120- material de consumo R\$ 10.000,00  
3132- outros serviços e encargos R\$ 8.000,00

#### 13754282-08- Fundo Municipal de Saúde

3111- pessoal civil R\$ 80.000,00  
3113- obrigações patronais R\$ 20.000,00  
3120- material de consumo R\$ 60.000,00  
3132- outros serviços e encargos R\$ 30.000,00

#### 13754281-11- construção e instalação de unidade de saúde

4110- obras e instalações R\$ 15.000,00  
4120- equipamento e material permanente R\$ 20.000,00

13754281-14- aquisição de ambulâncias	
4120- equipamento e material permanente	R\$ 40.000,00
15814862-09- manutenção da seção de Desenvolvimento Social	
3111- pessoal civil	R\$ 10.000,00
3113- obrigações patronais	R\$ 2.000,00
3120- material de consumo	R\$ 20.000,00
3132- outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
2.5- Seção de Obras e Serviços Municipais	
10580212.10- Manutenção de obras e serviços municipais	
3111- pessoal civil	R\$ 100.000,00
3113- obrigações patronais	R\$ 30.000,00
3120- material de consumo	R\$ 80.000,00
3132- outros serviços e encargos	R\$ 150.000,00
4110- obras e instalações	R\$ 50.000,00
10585751.19- Pavimentação e execução de galerias, sarjetas e pavimentação de vias públicas	
4110- obras e instalações	R\$ 90.000,00
16885341.26- Construção de estradas, pontes e outras obras rodoviárias	
4110- obras e instalações	R\$ 150.000,00
4120- equipamentos e material permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.523.000,00

Art.2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 26 DE AGOSTO DE 1994

Marino de Lima  
Prefeito Municipal